



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2498ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 27
DE SETEMBRO DE 2012.**

1 Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano dois mil e doze (2012), à
2 hora regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª
3 Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do
4 Exmº Conselheiro Presidente, **Arthur Paredes Cunha Lima**, os Conselheiros
5 **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e Umberto Silveira Porto**, o Substituto
6 **Antônio Gomes Vieira Filho** e os Auditores, **Renato Sérgio Santiago Melo e**
7 **Marcos Antônio da Costa**, presente ainda o representante do Ministério
8 Público junto ao TCE, o Procurador (a) Dra. **Elvira Samara Pereira de**
9 **Oliveira**, verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou
10 aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior,
11 que foi aprovada à unanimidade, sem emenda a ata anterior, não havendo
12 expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos,
13 o Presidente Conselheiro o Presidente Conselheiro **Arthur Paredes Cunha**
14 **Lima**, adiou o Processo TC nº, 04110/11 de sua relatoria para próxima sessão,
15 dando continuidade, retirou do Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras**
16 **Nogueira** o Processo TC nº 03954/07 e adiou por solicitação do Conselheiro

17 **Umberto Silveira Porto** os Processos TC n°s 03878/09, 05552/08, 07720/09,
18 00686/10 e 05432/01 para próxima sessão e retirou os Processos TC n°s
19 08996/12, 04532/08 e 05515/06, continuando o Presidente Conselheiro **Arthur**
20 **Paredes Cunha Lima**, fez constar seu impedimento no Processo TC n°
21 09351/09 e convocou para presidir o Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras**
22 **Nogueira** e o Substituto Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho** o
23 Presidente Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, fez constar ainda à
24 ausência dos notificados os quais sejam considerados desde já notificados para
25 próxima sessão, e a presença dos notificados nos Processos TC n°s 05338/10 e
26 02914/12 através do advogado Edvaldo Pereira Gomes, OAB/ 5853/PB o qual
27 fez defesa oral em ambos, se fez presente ainda o notificado no Processo TC n°
28 04532/08 através da advogada, Rossana Farias da Nóbrega, OAB/ 15958/PB,
29 argüindo preliminar de juntada de documentos a qual foi aceita pelo Relator do
30 feito e demais membros da Egrégia 1ª Câmara, passou-se então; **PAUTA DE**
31 **JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS REMANESCENTES DE**
32 **SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS DAS**
33 **ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS -** Procedida à leitura dos
34 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
35 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
36 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
37 Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC n°s 05338/10 e 02914/12 com
38 a presença dos representantes legais, ambos pela regularidade com ressalvas e
39 recomendação tudo conforme constam nos seus respectivos atos
40 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
41 Eletrônico); **NA CLASSE “C”– INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS-**
42 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
43 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. pareceres emitidos nos autos. Tomados os
44 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
45 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC n° 09351/09 com

46 ausência do notificado, pela regularidade, irregularidade, imputação de débito,
47 aplicação de multa e assinação de prazo conforme consta no seu respectivo ato
48 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
49 Eletrônico); **NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS-** Procedida
50 à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
51 Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
52 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
53 Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processo TC nº 06588/12
54 com ausência do notificado, pela regularidade e recomendação conforme
55 consta em seu ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
56 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras**
57 **Nogueira**, Processo TC nº 05295/12 pela regularidade conforme consta em seu
58 ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
59 Eletrônico); **NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE**
60 **DECISÃO-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
61 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos.
62 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
63 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo
64 TC nº 03270/05 com ausência do notificado, pelo não cumprimento, aplicação
65 de multa e assinação de prazo conforme consta em seu ato formalizador
66 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA**
67 **CLASSE “K”– DIVERSOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
68 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres
69 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
70 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio**
71 **Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 01163/08 e 01392/08 com ausência
72 dos notificados, o primeiro pela assinação de prazo e o segundo pela
73 irregularidade e recomendação conforme constam em seus atos formalizadores
74 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);

75 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº 06424/03 com
76 ausência do notificado, pela regularidade com ressalvas e recomendação
77 conforme consta em seu ato formalizador devidamente publicado na integra no
78 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA.**
79 **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “B”–**
80 **CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS**
81 **MUNICIPAIS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao
82 (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos
83 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
84 proposta de decisão: Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos
85 TC nºs 05498/10 e 03666/11 com ausência dos notificados, pela irregularidade,
86 aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação conforme constam em
87 seus atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
88 Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS-**
89 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
90 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
91 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
92 decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs
93 06208/11, 12702/11, 13951/11, 06398/12, 06436/12, 06509/12, 06512/12,
94 07358/12, 07531/12, 07544/12 e 08742/12 com ausência dos notificados, todos
95 pela regularidade com exceção do terceiro que foi pela regularidade com
96 ressalvas e do sétimo pelo arquivamento sem julgamento por mérito conforme
97 constam em seus atos formalizadores devidamente publicados na integra no
98 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Fábio Túlio**
99 **Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 04468/12, 07198/12, 07356/12 e
100 12031/12 pela regularidade e recomendação quando cabível conforme constam
101 em seus atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
102 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**,
103 Processos TC nºs 14902/11, 05436/12, 07181/12, 07643/12, 08929/12 e

104 09452/12 o primeiro com ausência do notificado, pela irregularidade, aplicação
105 de multa pessoal, assinação de prazo e recomendação os demais pela
106 regularidade com exceção do terceiro que foi pela assinação de prazo conforme
107 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
108 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes**
109 **Vieira Filho**, Processo TC nº 10106/12 pela regularidade e arquivamento
110 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
111 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Renato Sérgio**
112 **Santiago Melo**, Processo TC nº 05420/12 pela regularidade conforme consta
113 em seu ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário
114 Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC
115 nºs 06005/11, 02512/12, 06513/12, 06617/12 e 06618/12 todos pela
116 regularidade e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos
117 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
118 Eletrônico); **NA CLASSE “E”– INSPECÇÕES ESPECIAIS -** Procedida à
119 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
120 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
121 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
122 Conselheiro Relator **Fabio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº
123 12939/11 com ausência do notificado, pelo não cumprimento, aplicação de
124 multa e assinação de prazo conforme consta no seu respectivo ato formalizador
125 devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
126 Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processo TC nº 00116/10 pelo
127 arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente
128 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “F”–**
129 **DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES -** Procedida à leitura dos relatórios,
130 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
131 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
132 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur**

133 **Paredes Cunha Lima**, Processos TC n°s 05061/12 e 11167/12 ambos pelo
134 arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
135 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
136 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC n° 01680/12 pelo
137 arquivamento por perda de objeto conforme consta no seu respectivo ato
138 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
139 Eletrônico); **NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL -** Procedida à leitura
140 dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
141 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
142 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
143 Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processo TC n° 06263/05 com ausência
144 do notificado, pelo arquivamento sem julgamento do mérito conforme consta
145 no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
146 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras**
147 **Nogueira**, Processos TC n°s 06413/12, 06414/12, 06415/12, 06443/12 e
148 11921/12 pela legalidade e concessão dos respectivos registros conforme
149 constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na
150 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto**
151 **Silveira Porto**, Processos TC n°s 06146/10, 05073/12, 05171/12, 06016/12 e
152 06062/12 o primeiro com ausência do notificado, pelo não cumprimento,
153 aplicação de multa e assinação de prazo os demais pela legalidade e concessão
154 dos respectivos registros conforme constam nos seus respectivos atos
155 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
156 Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC n°s
157 02376/11, 06366/12, 06444/12, 06445/12 e 06447/12 o primeiro pela assinação
158 de prazo e os demais pela regularidade e concessão dos respectivos registros
159 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
160 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
161 **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC n°s 06448/12, 06449/12,

162 06450/12 e 06451/12 pela regularidade e concessão dos respectivos registros
163 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
164 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
165 **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC n°s 06168/12, 06170/12, 06171/12,
166 06347/12, 06352/12, 06354/12 e 06376/12 pela legalidade e concessão dos
167 respectivos registros conforme constam nos seus respectivos atos
168 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
169 Eletrônico); **NA CLASSE “I”– RECURSOS** - Procedida à leitura dos
170 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
171 Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
172 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro
173 Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC n° 06841/07 com ausência do
174 notificado, pelo provimento parcial, regularidade e desconstituição da
175 imputação de débito no Acórdão recorrido conforme constam nos seus
176 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
177 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE**
178 **CUMPRIMENTO DE DECISÃO** - Procedida à leitura dos relatórios, foi
179 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
180 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
181 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur**
182 **Paredes Cunha Lima**, Processo TC n° 04187/08 com ausência do notificado,
183 pelo não cumprimento, aplicação de multa e assinação de prazo conforme
184 consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no
185 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira**
186 **Porto**, Processos TC n°s 04146/09, 06976/11 e 06978/11 com ausência do
187 notificados, todos pelo não cumprimento, aplicação de multa e assinação de
188 prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
189 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
190 **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC n°s 01687/09 e 11043/99 o primeiro

191 pelo cumprimento, regularidade e concessão do respectivo registro e o segundo
192 pelo cumprimento parcial e assinação de prazo conforme constam nos seus
193 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
194 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “K”– DIVERSOS -** Procedida à
195 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
196 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
197 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
198 Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 05156/06 pela
199 regularidade e arquivamento conforme consta no seu respectivo ato
200 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
201 Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim
202 _____ **MÁRCIA DE FÁTIMA**
203 **ALVES MELO**, Secretária da 1ª Câmara.

204
205 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 04 DE OUTUBRO DE**
206 **2012.**

207
208 _____ **CONS. PRESIDENTE**

209
210 _____ **CONSELHEIRO**

211
212 _____ **CONSELHEIRO**

213
214 _____ **AUDITOR**

215
216 _____ **AUDITOR**

217
218
219 **PROCURADOR (a)** _____

Em 27 de Setembro de 2012



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
CONSELHEIRO



Cons. Umberto Silveira Porto
CONSELHEIRO



Auditor Marcos Antonio da Costa
AUDITOR



Auditor Renato Sérgio Santiago Melo
AUDITOR



Auditor Antônio Gomes Vieira Filho
AUDITOR



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO